

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E A EMPRESA BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Município de Fortaleza, através da **Secretaria Municipal de Governo**, situada na Rua São José, nº 01 – Centro – Fortaleza/CE, CEP: 60.060-170, inscrita no CNPJ sob o nº 17.479.459/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Governo, Maria Eliani Diniz Dourado Arrais, residente e domiciliada nesta capital, e a empresa **BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA** com sede na Rua Capitão Hugo Bezerra, nº 300, Sala 01, Térreo, Barroso, CEP: 60862-730, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.861.984/0001-11 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Ana Paula Martins Costa, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 94014018584 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 916.332.813-53, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Justificativa Técnica, bem como



na Cláusula Sétima do Contrato nº 014/2020 e nos autos do Processo Administrativo nº P015327/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 014/2020, a partir do dia 06 de março de 2023, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão de material gráfico para uso do município de Fortaleza através da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de referência do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do contrato continuará a ser de R\$ 4.052.835,77 (quatro milhões, cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).

3.2. A Contratada deverá adequar a garantia apresentada, nos termos do artigo 56, § 2º, da Lei 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da prorrogação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Governo:

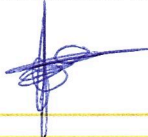
Programa/Atividade: 15101.04.122.0176.2475.0001; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 0.1.500.0000.00.01

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento será publicado no Diário oficial do Município de Fortaleza, na forma de Extrato, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais condições do aludido Contrato, permanecendo íntegras, firmes e valiosas todas as cláusulas anteriores.



E, por estarem as partes assim justas e acordadas, firmaram o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinaladas.

Fortaleza/CE, 10 de fevereiro de 2023.

Maria Eliani Diniz Dourado Arrais
Maria Eliani Diniz Dourado Arrais

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GOVERNO

CONTRATANTE

BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Ana Paula Martins Costa

Ana Paula Martins Costa

Sócia - Diretora

CNPJ: 11.861.984/0001-11

Ana Paula Martins Costa

BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Livia da Silva Senna *Livia da Silva Senna, CPF: 114.956.987-50.*
2. Tayana Benevides de Oliveira *Tayana Benevides de Oliveira, CPF: 028.376.443-5*

Visto,

[Assinatura]
Caio Cesar Nepomuceno Braga

Coordenador Jurídico – SEGOV